

Resolução nº : 6621/99
Protocolo nº : 5962/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN DE TELÊMACO
BORBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN DE TELÊMACO BORBA, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 28.340,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente